



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº071 Salgado de São Félix -PB - Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 694, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX exercício de 2022, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.617.170,00 (Hum milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05	Secretaria de Administração	
04.122.1002.2005	Manter Ativ. da sec. de Administração	
749	Outras vinculações de transferências	
319113.01	Obrigações Patronais	
	Total	190.370,00
2.08	Secretaria de Educação	190.370,00
12.361.2001.1038	Adquirir bens duráveis para Escolas Municipais	
571	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Educação	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	
12.365.2001.1039	Construir e Reforma de Creches	150.000,00
571	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Educação	
449051.01	Obras e Instalações	
	Total	1.116.800,00
2.09	Fundo Mun de Saúde – Sec de Saúde	1.266.800,00
10.302.2002.1020	Aquis. De Veículos (Utilitário/Ambulância/Unid Móvel) e Equip.	
632	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Saúde	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	
	Total	160.000,00
	Total Geral	1.617.170,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes dos recursos da Cessão Onerosa – Bônus Assinatura Petróleo, convênio nº 0103/21 Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Art. Municipal e os convênios nº 0558/2019 e nº 0184/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 676/2021 de 10 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix, em 17 de junho de 2022

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº071 Salgado de São Félix -PB - Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 694, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.617.170,00 (Hum milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05	Secretaria de Administração	
04.122.1002.2005	Manter Ativ. da sec. de Administração	
749	Outras vinculações de transferências	
319113.01	Obrigações Patronais	
	Total	190.370,00
2.08	Secretaria de Educação	190.370,00
12.361.2001.1038	Adquirir bens duráveis para Escolas Municipais	
571	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Educação	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	
12.365.2001.1039	Construir e Reforma de Creches	150.000,00
571	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Educação	
449051.01	Obras e Instalações	
	Total	1.116.800,00
2.09	Fundo Mun de Saúde – Sec de Saúde	1.266.800,00
10.302.2002.1020	Aquis. De Veículos (Utilitário/Ambulância/Unid Móvel) e Equip.	
632	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Saúde	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	
	Total	160.000,00
	Total Geral	160.000,00
		1.617.170,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes dos recursos da Cessão Onerosa – Bônus Assinatura Petróleo, convênio nº 0103/21 Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Art. Municipal e os convênios nº 0558/2019 e nº 0184/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 676/2021 de 10 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix, em 17 de junho de 2022

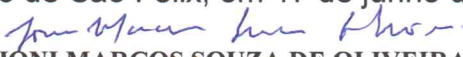
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 676/2021 de 10 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix, em 17 de junho de 2022


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 09.072.463/0001-33

LEI Nº 694, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **SALGADO DE SÃO FÉLIX** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.617.170,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria de Administração		
04.122.1002.2005	Manter Ativ. da sec. de Administração	
749	Outras vinculações de transferências	
319113.01	Obrigações Patronais	190.370,00
	Total	190.370,00
2.08 Secretaria de Educação		
12.361.2001.1038	Adquirir bens duráveis para Escolas Municipais	
571	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Educação	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.365.2001.1039	Construir e Reforma de Creches	
571	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Educação	
449051.01	Obras e Instalações	1.116.800,00
	Total	1.266.800,00
2.09 Fundo Mun de Saúde – Sec de Saúde		
10.302.2002.1020	Aquis. De Veículos (Utilitário/Ambulância/Unid Móvel) e Equip.	
632	Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc Saúde	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
	Total	160.000,00
	Total Geral	1.617.170,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes dos recursos da Cessão Onerosa – Bônus Assinatura Petróleo, convênio nº 0103/21 Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Art. Municipal e os convênios nº 0558/2019 e nº 0184/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.